

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA N.º 033/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Diretor Geral da Câmara Municipal, Sr. Rozeilton Gomes Damasceno, à cidade de Brasília, para cumprimento de agenda institucional junto a gabinetes de Deputados Federais, Senadores e órgãos federais;

CONSIDERANDO que a missão institucional tem como objetivo a articulação administrativa e política, acompanhamento de demandas de interesse do Poder Legislativo Municipal, busca de recursos e fortalecimento institucional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na representação administrativa e institucional desta Casa Legislativa;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) ROZEILTON GOMES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF nº XXX.314.XXX-16, matrícula nº 0000256/2, ocupante do cargo de DIRETOR(A) GERAL Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, no período de 18 a 21 de maio de 2026 (18-21/05/2026), em Brasília/DF.

Art. 2º - A viagem tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional junto a gabinetes parlamentares, órgãos federais e setores administrativos, visando à apresentação de demandas do município, captação de recursos, fortalecimento institucional e acompanhamento de matérias de interesse da Câmara Municipal e da população de Canguaretama.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e documentos comprobatórios das atividades realizadas, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 15 de maio de 2026.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 88576104